SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0000949-14.2017.8.26.0233

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Executado: Juvenila Cesar Andrade
Executado: BV Financeira S/A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos,

Verifico que trata-se de execução de verbas de sucumbência, portanto, ante a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução em trâmite, com fundamento no art. 924, inc. II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, no expediente normal, expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos principais e neste autos em favor do exequente.

Com o levantamento ou decorrido o prazo para retirada da guia de levantamento, arquivem-se os autos.

P.I.

Ibate, 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA